



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 51/2020

DEFINE HORÁRIO DE TRABALHO DAS
SERVIDORAS ANGELICA RITA
MARCOLAN FERREIRA, JULIANA CHIUZA
PRESTES E MARCIELI STEFFENS

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, define o horário de trabalho dos servidores efetivos abaixo descritos;

RESOLVE,

Art. 1º - DEFINIR horário de trabalho das servidoras **Angelica Rita Marcolan Ferreira, Juliana Chiuza Prestes e Marcieli Steffens** a partir da próxima semana dia 06 de abril de 2020.

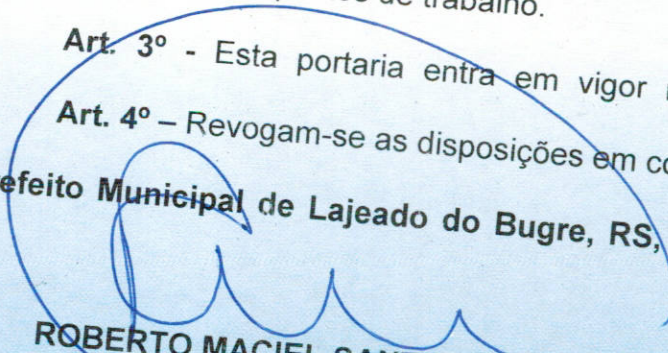
NOME	HORÁRIO
Angelica Rita Marcolan Ferreira	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas
Juliana Chiuza Prestes	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas
Marcieli Steffens	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas

Art. 2º - A definição do seguinte horário se deve a concentração dos esforços da Secretaria de Saúde no combate do coronavírus (Covid-19), conforme termo assinado perante a Coordenadoria de Saúde do Estado. Desta forma, todos os servidores da Secretaria de Saúde serão requisitados diariamente aos seus postos de trabalho.

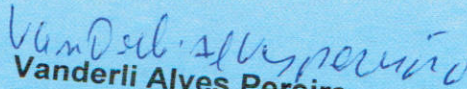
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

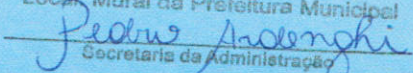
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de abril de 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Vanderli Alves Pereira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 01/04/20 a 14/04/20
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração

